
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TEMO ADITIVO 06/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº10/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

POTARIAS 225-226-228-229-230/2025

EDITAL

EDITAL 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO

PREGÕES ELETRÔNICOS 44 E 49/2025

CRENCIAMENTO

RESULTADO EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº06/2025

RESULTADO DE PROCESSO

PREGÕES ELETRÔNICOS 30-38-41/2025

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ..

TEMO ADITIVO 06/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: A.J. TRAMONTIN JUNIOR M.E. CNPJ 21.571.816/0001-45

Procedimento nº 14/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: As Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2024, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando sua prorrogação por mais 12 (doze) meses e correção de valores, nos termos da cláusula segunda, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Valor Global: R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais).

Ipiranga, 14 de abril de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

A.J. TRAMONTIN JUNIOR M.E.
Contratada



RESOLUÇÃO Nº10/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 10/2025

Súmula: Concede férias de 09 (nove) dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a servidora KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS, portadora da C.I/R.G nº 4.682.843-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 064.808.929-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CM-3, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, férias para ser usufruída no período de 22 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 26/02/2024 a 25/02/2025, de acordo com o art. 79 da Lei nº 1.201/96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES

1º Secretário

EDENILSON DENCK

2º Secretário



POTARIAS 225-226-228-229-230/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 225
De 14 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

O Sr. **JOSE EDMUNDO HARTMANN**, inscrito no CPF nº 653.903.269-20, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 15/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226
De 14 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

O Sr. **EDILBERTO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 004.081.739-39, para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 15/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228
De 14 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Municipal n.º: 1.201/1996, artigo 65, bem como requerimento da servidora e Protocolo nº 1622/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando Parecer médico orientando a permanência na função readaptada,

RESOLVE

Conceder a readaptação por período indeterminado à servidora **ARIANE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 093.130.399-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de ACS - Barracas, Voltinha e Centro, para a função de Técnico de Enfermagem, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, a partir de 15/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 229
De 14 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital n° 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 16 de abril de 2025 a candidata **SABRINE APARECIDA FREITAS**, inscrita no CPF n° 108.984.539-17, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 16 de abril de 2025, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto n° 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230
De 14 de abril de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 16 de abril de 2025 a candidata **BIANCA RAYSSA MACHADO**, inscrita no CPF nº 105.143.079-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 16 de abril de 2025, o Estágio Probatório, conforme Lei n.º: 1.201 de 10/07/1996 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA
GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA IPIRANGA ATLETA EM DESTAQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Secretaria municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº2882, de 06 de setembro de 2023, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a concessão de auxílio-financeiro do Programa Ipiranga Atleta em Destaque, para atletas e paratletas das mais diversas modalidades esportivas praticadas no Município de Ipiranga, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. dos dispositivos preliminares

- 1.1 O presente edital destina-se a conceder bolsas esportivas no âmbito do Município de Ipiranga, assegurando às crianças, aos jovens e aos adultos, com e sem deficiência, um incentivo financeiro, com vistas a proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo deles.
- 1.2 O pleito será regido por esse edital e executado pela Comissão Especial do Programa Ipiranga Atleta em Destaque.

2. DOS CRITÉRIO DE CONCESSÃO

2.1 Somente poderão ser contemplados com essas bolsas esportivas, as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Residir no Município de Ipiranga.
- Estar adimplente com a SMEL ou Prefeitura Municipal.

2.2 O Programa "IPIRANGA ATLETA EM DESTAQUE" será caracterizado, predominantemente, por auxílio financeiro concedido mensalmente aos atletas pelo Município, em unidades denominadas "benefício", correspondendo cada uma a 1 (um) VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (VRM), de acordo com as seguintes classes:

- Atletas de base: de 01 a 04 benefícios.
- Atletas das seleções municipais profissionais: de 01 a 06 benefícios.
- Atletas de alto nível: de 01 a 10 benefícios.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos atletas para participação no Projeto "IPIRANGA ATLETA EM DESTAQUE", será efetuada por Comissão Especial assim constituída:

- I. Secretário Municipal de Esporte;
- II. Secretário Municipal de Saúde;
- III. Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV. Secretária Municipal de Educação e Cultura;



V. Presidente ou Representante da Associação Atlético Ipiranguense;

3.2 A decisão da Comissão Especial é soberana e definitiva, após o prazo de 2 dias úteis da divulgação da lista dos contemplados, assim como, a divulgação do resultado da solicitação de recurso.

3.3 O processo de seleção para concessão de bolsas esportivas contará com as seguintes fases:

I - **Inscrição e envio de documentação:** período em que os candidatos devem efetuar sua inscrição online www.ipiranga.pr.gov.br <https://forms.gle/8SznzibnJfQeyWkdW8> e anexar a documentação exigida.

II – **Avaliação:** período em que a Comissão Especial, com o auxílio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fará a avaliação da documentação recebida.

III – **Resultado parcial:** divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos.

IV – **Recurso:** solicitação de recurso com o intuito de progressão de nível ou mudança de status (indeferido para deferido ou cadastro reserva para contemplado).

V – **Resultado final:** divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos.

VI – **Contemplação:** período em que será realizada a assinatura do termo de compromisso pelos candidatos deferidos e recebimento da declaração para abertura de conta e, posteriormente entrega de dados bancários (agência e conta).

3.4 os recursos deverão ser protocolados em no máximo 07 (sete) dias corridos diretamente na Secretaria de Esporte e Lazer, o qual será avaliado pela Comissão Especial.

3.5 – No caso de candidato deferido não cumprir com suas obrigações da fase VI no prazo estipulado conforme cronograma, este será substituído por candidato do cadastro de reserva, de mesmo nível e com a maior pontuação, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

4 – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Para fins de inscrição, além de preencherem o formulário online www.ipiranga.pr.gov.br <https://forms.gle/8SznzibnJfQeyWkdW8> no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que é de **22 de abril a 22 de maio** do corrente ano. Os atletas, técnicos e equipes candidatos deverão encaminhar os dados e documentos abaixo relacionados para a SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I - Do documento de identidade;

II - Do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

III - declaração da Entidade de prática desportiva em que está filiada ou declaração de regularização expedida pela SMEL, dispensada no caso de Bolsa A na categoria estudantil, atestando que o atleta: a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva; b) participa regularmente de treinamento para futuras competições.

IV - Declaração da Entidade de Administração do Desporto (confederação/Liga/Associações) da respectiva modalidade, dispensada no caso de Bolsa na categoria estudantil, acompanhada de documentação que habilita o atleta, atestando que o atleta, Técnico ou equipe:

a) está regularmente inscrito perante ela;

b) mantém vínculo com a respectiva entidade de administração do desporto;

c) participou e obteve resultados expressivos em competições no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato da inscrição online, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício.

V - Tratando-se de pedido de Bolsa na categoria estudantil, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta:

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;

b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras



competições;

c) plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano do recebimento do benefício.

§ 1º Os atletas contemplados com a Bolsa no exercício imediatamente anterior ficam dispensados da apresentação dos dados que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Para fins de inscrição, serão considerados os documentos comprobatórios e informações declaradas pelos atletas candidatos por meio do sistema eletrônico específico do Programa Ipiranga Atleta em Destaque.

§ 3º As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do atleta, técnico e equipe candidato, dispondo a SMEL do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 4º A inscrição on-line é confirmada após o envio da solicitação por meio eletrônico, registrada na área restrita do atleta, técnico ou equipe candidato no sistema do Programa Ipiranga Atleta em Destaque.

§ 5º Somente os atletas, técnicos e equipe com inscrição on-line confirmada, inclusive os de que se trata o §1º deste artigo, terão cumprido a primeira etapa do pleito e considerados inscritos.

§ 6º É de obrigação exclusiva do atleta, técnico e equipe inscrito o acompanhamento do pleito por meio da área restrita na página eletrônica do Programa Ipiranga Atleta em Destaque.

§ 7º A gestão do cadastro efetivado na página eletrônica do Programa deverá ser realizada pelo atleta, técnico ou equipe interessado diretamente no referido portal, incluindo recuperação de senha e conta, não tendo a SMEL qualquer responsabilidade sobre tais procedimentos.

§ 8º Caso não demonstrado o atendimento dos requisitos previstos neste artigo o atleta, técnico ou equipe inscrita será notificado pela SMEL, por meio do sistema eletrônico específico do Programa, para, no prazo de até 10 (dez) dias, complementar a documentação ou as informações declaradas, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 9º Considera-se notificado o atleta, técnico ou equipe que tiver seu pedido de Bolsa analisado e constar em sua área restrita, acessada mediante login e senha, registro compreendendo a data, situação e observação sobre do pleito.

§ 10 Somente os atletas, técnicos e equipe que cumprirem o disposto neste artigo, nos termos e prazos estipulados por edital a cada abertura de inscrição, serão considerados aptos para concorrer ao benefício.

5 – DO DESEMPATE

5.1 A concessão da bolsa decorrente do processo de seleção, limitada sempre à disponibilidade orçamentária, obedecerá à seguinte ordem prioritária entre as categorias e atleta, técnico ou equipes aptas, observado o disposto no § 1º do art. 3º do decreto 118/2023:

I - Pódio;

II - Olímpico / Paralímpico;

III - Internacional;

IV - Nacional;

V - Estadual;

VI - Regional;

VII - Destaque(iniciante);

VIII - Atleta Estudantil.

§ 2º Na hipótese de existência limitada de dotação orçamentária, terá preferência o atleta, técnico ou equipe habilitado(a) e/ou melhor colocado, observada a seguinte ordem:

I - Atletas e técnicos que já receberam o benefício em qualquer categoria de bolsa e que conquistaram medalhas na última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;

II - Na Categoria Pódio;



- a) atletas e técnicos que já recebem o benefício e encontram-se em processo de renovação;
 - b) o atleta melhor ranqueado mundialmente.
- III - nas demais Categorias de bolsa:
- a) em provas individuais de modalidades individuais;
 - b) em provas coletivas de modalidades individuais;
 - c) em modalidades coletivas;
 - d) na competição que os habilitou ao pleito;
 - e) no ranking internacional de cada modalidade;
 - f) no ranking nacional de cada modalidade.

§ 3º A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da bolsa em anos consecutivos não desobrigam o atleta, técnico ou equipe ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos, inclusive os de inscrição on-line e os de envios de documentos, além dos prazos estabelecidos pela SMEL e CME - Conselho Municipal do Esporte, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - O bolsista deverá apresentar prestação de contas ao CME - Conselho Municipal de Esportes no prazo máximo de trinta dias contados do recebimento da última parcela.

6.2 - A prestação de contas deverá conter:

I - Declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Estudantil, atestando que o bolsista se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;

II - Declaração da entidade nacional, estadual, regional e municipal de administração do desporto, dispensada na categoria Estudantil, atestando que o atleta:

- a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;
- b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

6.3 - Ficam dispensados da apresentação da declaração de que trata o inciso II do art. 15 os atletas que tenham obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar em competição esportiva de âmbito internacional, nacional ou estadual durante o recebimento do benefício, desde que tal competição tenha sido indicada pela respectiva entidade de administração do desporto, na forma do art. 5º do Decreto 118/2023.

7 – DIASPOSIÇÕES GERAIS

7.1 todo os documentos e, ou formulários poderão ser solicitados diretamente na Secretaria de Esporte e Lazer.



PREGÕES ELETRÔNICOS 44 E 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica que se enquadre como MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de caçambas estacionárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 02 de maio de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 49/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de mão de obra de serviços profissionais de recepcionistas, motoristas, operadores, pedreiros e eletricitas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 17/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 44/2025.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 02/05/2025, às 14:00 (quatorze horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 44/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 14 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal.

RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº06/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2025.**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Agente de Contratação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria nº. 17/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público nº. 06/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo banco cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda

Credenciada: Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul – CNPJ: 02.466.553/0001/-15

Lote 01:

Item Quantidade Unid. Descrição Valor Unitário (R\$)

01 4000 1 Guichê / Caixa R\$ 2,00
02 3000 1 Terminal de Auto Atendimento R\$ 1,50
03 1000 1 Internet, Mobile R\$ 1,50
04 400 1 Gerenciador Financeiro R\$ 1,50
05 1000 1 Correspondente Bancário R\$ 2,00
06 1500 1 Casa Lotérica R\$ 2,50
07 200 1 Débito Automático R\$ 1,50
08 1000 1 QR Code PIX R\$ 1,10

VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Ipiranga/PR, 14 de abril de 2025.

ELIANE GOTTEMS
Agente de contratação



PREGÕES ELETRÔNICOS 30-38-41/2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Administrativo Nº 74/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 11/03/2025 08:17:40

				TOTAL DO PROCESSO: 467.587,92	
HEALTH MAX LTDA				27.638.531/0001-60	467.587,92
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 882	Lance: 379.999,92	Total: 379.999,92	
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: Prestação de serviços médicos hospitalares com sobre avisos mensais e finais de semana. Sendo no máximo 372 (trezentos e setenta e duas) horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.					
Quantidade: 4.500	Val. Ref.: 65,00	Valor Unit.: 24,50	Total Item: 110.250,00		
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: Prestação de serviços médicos hospitalares um profissional especializado para realização de exames de ultra som, uma vez /semanal, (trinta e duas horas/mês) sendo para atuar no Hospital Municipal.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 10.000,00	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 60.000,00		
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: Prestação de serviços médicos/hospitalares procedimentos de transferências com auxílio médico para urgências/emergências e quando alta demanda de pacientes com urgência/emergência intra-hospitalar, prestação de serviços de constatação de óbito, atestado quando pertinente extra hospitalar e consulta domiciliar especial considerando a demanda de até 35 (trinta e cinco) transferências e demais serviços solicitados no mês. Obs.: Não sendo realizado o total de 35 transferências no mês, informamos que será pago proporcionalmente somente a quantidade de transferências realizadas no período do mês.					
Quantidade: 420	Val. Ref.: 420,00	Valor Unit.: 221,44	Total Item: 93.004,80		
Item: 4	Unidade: Horas	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo:		



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Descrição: Prestação de serviços de Coordenador de Enfermagem, 01 profissional enfermeiro para coordenar Hospital, sendo de 40 horas semanais perfazendo 160 horas mensais, podendo ainda realizar no máximo até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais conforme a necessidade do Hospital. Desenvolvendo atividades essenciais, tais como: Coordenar o grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores. Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias, coordenar a rotina de enfermagem do Hospital, realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a direção e Secretária para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Requisitos Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional; Ter algum curso na área de Gestão Hospitalar. Obs: Quando houver falta de um profissional (Enfermeiro) o Coordenador de Enfermagem deverá substituir este profissional para que a equipe não fique descoberta, esclareço ainda que não haverá acréscimos de paga

Quantidade: 2.304 Val. Ref.: 40,80 **Valor Unit.: 34,38** Total Item: 79.211,52

Item: 5 Unidade: MÊS Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Prestação de Serviços de Direção Clínica do Hospital.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5.900,00 **Valor Unit.: 3.127,80** Total Item: 37.533,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 548 Lance: 7.299,00 **Total: 87.588,00**

Item: 1 Unidade: Mês Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Prestação de serviços de odontologia, 2 (dois) profissional: 80 (oitenta) horas mensais cada, perfazendo 20 (vinte) horas semanais cada profissional. O profissional atuará no ESF, podendo realizar atividades relacionadas à odontologia em outras unidades de saúde conforme a necessidade e determinação do setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino Superior Completo com formação na área de Odontologia, com Certificado de Conclusão de Curso; Possuir Registro no Conselho da Categoria Profissional.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.000,00 **Valor Unit.: 7.299,00** Total Item: 87.588,00

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 88/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 26/03/2025 08:40:40

				TOTAL DO PROCESSO:	93.200,00
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				13.179.318/0001-23	93.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 607	Lance: 93.200,00	Total: 93.200,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Avaliação clínica ocupacional - ASO (exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho).					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 50,00	Valor Unit.: 49,932	Total Item: 12.483,00		
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços Médicos: Perícia Médica para servidores efetivos, visando concessão de auxílio doença, aposentadoria por invalidez e readaptação funcional.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 249,661	Total Item: 49.932,20		
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de Acuidade Visual.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 35,00	Valor Unit.: 34,952	Total Item: 6.990,40		
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de hepatite B (HBsAg).					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 40,00	Valor Unit.: 39,945	Total Item: 4.793,40		
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de anti HCV.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 44,939	Total Item: 3.145,73		
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de Audiometria.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 40,00	Valor Unit.: 39,945	Total Item: 2.796,15		
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Eletrocardiograma.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 55,00	Valor Unit.: 54,925	Total Item: 3.844,75		
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de GAMAGLUTAMILTRANSFERA SE.					
Quantidade: 70	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 14,979	Total Item: 1.048,53		
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de realização de exame de Glicose (glicemia).					

Gerado em: 14/04/2025 14:36:25

1 de 2



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

Quantidade: 70	Val. Ref.: 15,00	Valor Unit.: 14,979	Total Item: 1.048,53
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame de Hemograma completo.			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 18,00	Valor Unit.: 17,975	Total Item: 2.157,00
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame de Uréia.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 349,50
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame de creatinina (soro).			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 6,99	Total Item: 349,50
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame TGO.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,00	Valor Unit.: 7,989	Total Item: 399,45
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame TGP.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,33	Valor Unit.: 9,317	Total Item: 465,85
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de realização de exame de HCV.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 68,00	Valor Unit.: 67,9202	Total Item: 3.396,01

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo Administrativo Nº 93/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/04/2025 08:21:25

				TOTAL DO PROCESSO:	1.459,99
LUIZ RICARDO BUENO ME				30.219.220/0001-71	1.459,99
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 226	Lance: 1.459,99	Total: 1.459,99	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: nania	Modelo: nania		
Descrição: Transporte para bebê (bebê conforto), peso máximo suportado de 13 kg. Com tecido removível. Com tiras ajustáveis. Leve e de fácil instalação, para ser utilizado nos veículos. Cinto de segurança de 3 pontos com 2 ajustes de altura para os ombros, revestimento acolchoado.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 499,90	Valor Unit.: 389,265	Total Item: 778,53		
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: nania	Modelo: nania		
Descrição: Transporte para criança, tipo cadeirinha, peso máximo suportado até 36 Kg, com assento acolchoado e ajustável em várias posições, e sistema de instalação simples e ajustes precisos.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 436,80	Valor Unit.: 340,73	Total Item: 681,46		

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



INEXIGIBILIDADE 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°. 30/2025
PROCESSO 111/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de projetos de Engenharia e Arquitetura, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento. Ata de Registro de Preços n° 252/2025, (CISNORPI).

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FORNECEDOR: RODRAUDE PUBLICA EIRELI

CNPJ: 18.988.748/0001-00 ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU PAMPUCHE, 77, Bairro: CAMPINA DO SIQUEIRA Cidade: CURITIBA – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal n°. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: 11 de abril de 2025. Ipiranga PR., 11 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, com sede na RUA RUA ESTANISLAU PAMPUCHE, 77, Bairro: CAMPINA DO SIQUEIRA, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de projetos de Engenharia e Arquitetura, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento. Ata de Registro de Preços nº 252/2025, (CISNORPI).

VALOR CONTRATADO: 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 30/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 14 de abril de 2025.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RODRAUDE PUBLICA EIRELI
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
(Contratada)



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	179.357,88	127.771,35	140.217,75	146.515,44	143.161,71	196.933,13	1.880.693,26	0,00
Pessoal Ativo	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	179.357,88	127.771,35	140.217,75	146.515,44	143.161,71	196.933,13	1.880.693,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.279,17	137.708,81	140.806,36	140.806,36	141.618,53	148.321,62	166.651,89	115.922,86	127.157,86	132.669,00	129.592,18	174.591,31	1.706.125,95	0,00
Obrigações Patronais	14.746,67	14.251,54	14.532,40	24.949,18	4.188,72	14.526,64	12.705,99	11.848,49	13.059,89	13.846,44	13.569,53	22.341,82	174.567,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	165.025,84	151.960,35	155.338,76	165.755,54	145.807,25	162.848,26	179.357,88	127.771,35	140.217,75	146.515,44	143.161,71	196.933,13	1.880.693,26	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.592.639,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.164.604,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.357.396,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	84.070.639,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	1.880.693,26	2,24
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.044.238,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.792.026,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.539.814,51	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 14/abr/2025 às 14h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2236/2025 DE 27/01/2025- NECESSÁRIA PELO FATO DE QUE FOI UTILIZADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EQUIVOCADAMENTE, PARA APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL O VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA E NÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA APURADA NOS ULTIMO 12 MESES.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR CRC PR 071-589/O-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
TESOUREIRO (A)



CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		84.070.639,09	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.880.693,26	2,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		5.044.238,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		4.792.026,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		4.539.814,51	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-28.595,25	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal		102.513.642,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.794.167,72	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		13.668.485,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		5.979.962,46	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 14/abr/2025 às 15h e 00m.

Comentários

- 1 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2236/2025 DE 27/01/2025- NECESSÁRIA PELO FATO DE QUE FOI UTILIZADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EQUIVOCADAMENTE, PARA APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL O VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA E NÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NOS ÚLTIMO 12 MESES.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR CRC PR 071-589/O-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
TESOUREIRO (A)